



DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

ASSUNTO: “Contratação de empresa especializada na Prestação Serviços de Assessoria, Consultoria e Fornecimento de Licenças de Uso de Sistema de Gestão Educacional e Arquivo Digital com Tecnologia 100% Híbrida (On/Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT, Incluindo a Conversão, Migração, Implantação e Customização de Banco de Dados, Manutenção e Treinamento de Usuários”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº. 308/2018, de 16/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sobre a matéria, datado de 17/07/2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93,
verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal Nº. 1745/2017, em seu Artigo 3º, Inciso II;

Art. 3º - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, de valor até 35.547,52 (Trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CONSIDERANDO ainda a necessidade desta contratação, a fim de implantar um sistema pedagógico informatizado que propicie a agilidade dos processos administrativos, pedagógicos, gerencias e estatísticos educacionais;

CONSIDERANDO a relevância de interesse público;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, vêm envidando todos os esforços com o objetivo de melhor atender à população jaciarense;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,



- 1- **ACEITA** a sugestão apresentada no Ofício acima referenciado.
- 2- **CONCORDA** com as respectivas condições apresentadas no aludido documento.
- 3- **AUTORIZA** o Procedimento Licitatório da Dispensa de Licitação para a “**Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria, Consultoria e Fornecimento de Licenças de Uso de Sistema de Gestão Educacional e Arquivo Digital com Tecnologia 100% Híbrida (On/Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de Jaciara/MT, Incluindo a Conversão, Migração, Implantação e Customização de Banco de Dados, Manutenção e Treinamento de Usuários**”.
- 4- **ENCAMINHE-SE** ao Setor de licitações para providências urgentes.
- 5- **CUMPRA-SE** dando ciência.

Jaciara – MT, 17 de julho de 2018.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal